

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.413.702-8

DATA: 04/07/2024

PARECER CEE/CEMEP N.º 659/2024

APROVADO EM 04/11/2024

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR PROFESSOR FRANCISCO VILLANUEVA - ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: ROLÂNDIA

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno.

RELATORA: CHRISTIANE KAMINSKI

EMENTA: Reconhecimento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno. Parecer favorável. O prazo de reconhecimento está especificado no quadro indicado no Voto. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados, e aos docentes habilitados para os componentes curriculares de Filosofia e Noções de Direito.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Londrina, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou o reconhecimento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno.

Esta instituição de ensino possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.413.702-8

O Departamento de Educação Profissional - DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis ao reconhecimento do referido curso técnico.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, analisou os documentos da instituição de ensino e efetuou a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de infraestrutura física, de recursos humanos e pedagógicas, para o reconhecimento do referido curso e emitiu Relatório Circunstanciado.

Cabe informar que o Plano de Curso foi alterado pelo Parecer n.º 827/2024 - DEP/Deduc/Seed, de 28/08/2024, modificando a carga horária do curso, de: 3.167 horas para: 3.000 horas, bem como, o regime de funcionamento e a modalidade de oferta, fl. 462.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.413.702-8

A Matriz Curricular atende as normas deste Conselho, conforme segue:

NRE: 18 – Londrina			MUNICÍPIO: 2260 – Rolândia				
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 00038 – Colégio Estadual Cívico-Militar Professor Francisco Villanova – Ensino Fundamental, Médio e Profissional							
ENDEREÇO: Rua Inocência, 298 – Vila Oliveira – Rolândia – PR – CEP: 86.604-102							
TELEFONE: (43) 3256-1825 / (43) 3255-5614							
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná							
CURSO: Técnico em Administração		Código: 1624	TURNO: manhã	C. H. TOTAL: 2.000 horas			
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200		ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2023	FORMA: Gradativo				
CÓDIGO 16	FORMAÇÃO GERAL BÁSICA - FGB	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	1ª SÉRIE	2ª SÉRIE	3ª SÉRIE	
		LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	Arte	67	0	0	
			Educação Física	67	0	67	
			Língua Inglesa	67	67	0	
			Língua Portuguesa	100	100	133	
		CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	Filosofia	67	0	0	
			Geografia	67	67	0	
			História	67	66	0	
			Sociologia	0	66	0	
		MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	Matemática	100	100	133	
		CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	Física	66	0	67	
			Química	66	67	0	
			Biologia	66	67	0	
		SUBTOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA			800	600	400
		PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA - PFO	Projeto de Vida	67	33	33	
	Educação Financeira		33	33	33		
SUBTOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL - PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA			100	66	66		
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA E PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA			900	666	466		
CÓDIGO 1624	ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATORIO – TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	COMPONENTE CURRICULAR	T	P	T	P	
		4191 Administração Financeira e Orçamentária		66		66	
		4767 Tecnologias e Ferramentas de Gestão				67	
		4017 Introdução à Economia	33				
		4766 Liderança e Gestão de Pessoas				133	
		4768 Introdução ao Marketing		67			
		4593 Negociação e Vendas		67		67	
		4024 Noções de Direito				67	
		3474 Teoria Geral da Administração	67				
		4770 Controladoria e Finanças		67		67	
		4450 Recursos Humanos		67		67	
	TOTAL DE HORAS-AULAS SEMANAIS - ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATORIO			3		10	36
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL - ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATORIO			100		334	534	
TOTAL GERAL DE HORAS-AULA SEMANAIS**			30		30	36	
TOTAL GERAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL			1.000		1.000	1.000	

1 Matriz Curricular de acordo com o LDB 9394/96.

2 Serão ofertadas 06 aulas de 50 minutos por dia, 2ª a 6ª feira, totalizando 30 aulas semanais, como prevê a Deliberação nº 04/2021 – CEE-PR.

3 No turno da noite, serão ofertadas 05 aulas presenciais diárias de 50 minutos de 2ª a 6ª feira, sendo atendidas as atividades não presenciais equivalentes a 05 aulas de 50 minutos, totalizando 30 aulas, conforme prevê a Deliberação nº 04/2021 – CEE-PR, a serem orientadas pela DEDUC/SEED na forma de complementação de carga horária.

1. Matriz Curricular de acordo com o LDB 9394/96.

2. Serão ofertados 06 aulas de 50 minutos por dia, 2ª a 6ª feira, totalizando 30 aulas semanais, como prevê a Deliberação nº 04/2021 – CEE-PR.

3. No turno da noite, serão ofertadas 05 aulas presenciais diárias de 50 minutos de 2ª a 6ª feira, sendo atividades de atividades não presenciais equivalentes a 05 aulas de 50 minutos, totalizando 30 aulas, conforme prevê a Deliberação nº 04/2021 – CEE-PR, e serem orientadas pela DEDUC/DEED na forma de complementação de carga horária.

Neuza A. Petrin Schuster
Diretora
RES. 741/2016 DOE 04/03/16

A Coordenação do curso possui graduação para a respectiva função e os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados, exceto a docente do componente curricular de Filosofia, que é licenciada em Ciências Sociais e do docente de Noções de Direito, que é licenciado em Filosofia.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.413.702-8

A Chefia do Núcleo Regional de Educação de Londrina, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado, e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

O Certificado de Conformidade tem vigência até 12/12/2024 e a Licença Sanitária até 08/02/2025.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para o reconhecimento do referido curso.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno, da instituição de ensino citada, mantida pelo Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE CREDENCIAMENTO/ RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO	PERÍODO DE RECONHECIMENTO DO CURSO
CE C-M Professor Francisco Villanueva - EFMP	Rolândia/ Londrina	N.º 5009/23, de 31/07/23, de 28/01/23 a 28/01/33	N.º 6234/21, de 17/12/21 Prazo: 01/01/22 a 31/12/24	Desde 01/01/22 e por mais cinco anos, contados a partir de 01/01/25 a 31/12/29.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados;

b) providenciar docente habilitado para os componentes curriculares de Filosofia e Noções de Direito;

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.413.702-8

c) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente;

d) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do Curso, atendendo a legislação específica e incorporá-los ao Regimento Escolar.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de reconhecimento do referido curso.

É o Parecer.

Christiane Kaminski
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 04 de novembro de 2024.

Oscar Alves
Presidente da CEMEP